



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO-ES**  
"No dia a dia com o calçadense"

**PORTARIA Nº. 410 de 28 de junho de 2018.**

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de São José do Calçado, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** que preconiza o artigo 13 do Regimento Interno desta Casa de Leis, que determina que:

"Art. 13 - Dar-se-á a convocação do Suplente de Vereador nos casos de vaga ou de licença.

§ 1º - O Suplente convocado deverá tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de convocação salvo justo motivo aceito pela Câmara, quando se prorrogará o prazo."

**Considerando** que preconiza o artigo 14 do Regimento Interno desta Casa de Leis, que determina que:

"Art. 14 - Extingue-se o mandato do Vereador que falecer, renunciar, for declarado incapaz ou deixar de tomar posse, sem justo motivo, no prazo deste Regimento.

**Considerando** que o Vereador José Ailton Cardoso Boca, faleceu no dia 24 de junho de 2018;

**Considerando** que com o falecimento do Vereador José Ailton Cardoso Boca, verifica-se que existe uma vaga de Vereador em aberto na Câmara Municipal de São José do Calçado/ES;

**Considerando**, ainda, o informativo constante no site oficial do TSE, no qual consta a relação dos suplentes com as respectivas coligações/partidos.

**RESOLVE:**



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO-ES**  
*"No dia a dia com o calçadense"*

**CONVOCAR** o Primeiro Suplente de Vereador, o Sr. ALMIR DE ALMEIDA LIMA, da coligação/partido PMDB/PTN, para apresentar os documentos necessários para a posse, ou seja, xerox da Carteira de Identidade, CPF, comprovante de residência, declaração de bens, diploma da Justiça Eleitoral.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Calçado, 28 de junho de 2018.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**



Wagner Vieira França  
Presidente da Mesa Diretora